



RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nº 003/2024

Livro 01/2024, às fls. 02

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM FAVOR DA I MARIZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de Direito Público, entidade da Administração Indireta do Município de Niterói, com sede à Rua Visconde de Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.244.595/0001-66, doravante denominada **DEVEDORA**, neste ato representada por seu Presidente, **UBIRAJARA BENTO MARQUES.**, brasileiro, portador do RG nº 102140373/IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 036.855.477-55, residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado, a **I MARIZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 42.547.703/0001-84, com sede à Rua Benjamim Constant, nº 51B, Santana, Niterói/RJ, doravante denominada **CREDORA**, representada neste ato por **REJANE PATRÍCIA GOMES DA SILVA**, portadora da carteira de Identidade Nº 06.801.091/IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 905.929.727-04, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E PAGAMENTO**, com fundamento no Processo Administrativo Nº 210/10487/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 4.320/1964 e dos Decretos Municipais nº 15.040/2023 e nº 13.269/2019, aplicando-se a este termo, suas disposições irrestrita e incondicionalmente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o **reconhecimento e o pagamento** à CREDORA, de dívida referente à prestação de serviços de locação de veículos adaptados para transporte de alunos cadeirantes ou com mobilidade reduzida matriculados na Rede Municipal de Educação (Contrato nº 018/2019), no período compreendido entre 01/02/2020 e 15/03/2020, conforme disposto no Processo Administrativo 210/10487/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO

A CREDORA, a partir da data de assinatura do presente termo, dá à DEVEDORA, quitação plena, rasa e irrevogável, decorrente da dívida constante na cláusula primeira do presente termo, ficando expressamente ciente de que não terá nenhum direito a quaisquer outros valores a título de juros, correção monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais ou encargos fiscais. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A CREDORA, nada mais terá a reclamar, por si ou por seus sucessores, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a quaisquer direitos referentes à prestação dos serviços referentes aos períodos constantes na cláusula primeira do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Dá-se a este termo, o valor total de **R\$ 477.775,92** (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificados: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.92.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.368.0135.6280.; FONTE: 1.573.00; NOTA DE EMPENHO: 001763/2024.



CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A FME providenciará a publicação do presente termo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal "A TRIBUNA").

CLÁUSULA QUINTA - DO REGISTRO

O presente termo foi lavrado, numerado e registrado no Livro de Registro da Fundação Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO E DAS ASSINATURAS

Fica eleito o foro da cidade de Niterói para resolver questões futuras que possam surgir decorrentes do presente termo. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.

Niterói, 06 de dezembro de 2024.

X

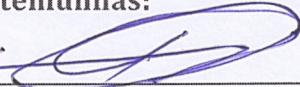
UBIRAJARA BENTO MARQUES
Presidente/FME

Rafael Ortiz
Assinador de Despesas
Pres. FME 077 e 104/23
CPF: 294.261-6

X

I MARIZ LOCADORA DE VEÍCULOS

Testemunhas:

1. 

2. _____

CPF:

Raul Carreira de Figueiredo Jr.
CRA-RJ: 20-92943
CPF: 689.091.107-59

CPF:

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 002/2024

PROCESSO: 210/10643/2022. **INSTRUMENTO:** Termo de Reconhecimento de Dívida nº 002/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, a CONTAGEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.376.380/0001-2, como CREDORA. **OBJETO:** Reconhecimento e pagamento à CONTAGEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., de dívida referente à prestação de serviços de locação de veículos automotores para transporte de alunos portadores de necessidades especiais (Contratos nº 102/2011 e nº 063/2017) nos períodos compreendidos entre 19/12/2016 e 31/12/2016, entre 01/01/2018 e 31/01/2018, entre 01/02/2018 e 28/02/2018, entre 16/09/2018 e 15/10/2018, entre 16/10/2018 e 15/11/2018 e entre 16/11/2018 e 30/11/2018. **VALOR:** R\$ 825.716,70 (oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e setenta centavos). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.92.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.368.0135.6280; Fonte de Recurso: 1.573.00; Nota de Empenho: 001764/2024. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 4.320/1964. **DATA DE ASSINATURA:** 06/12/2024.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 003/2024

PROCESSO: 210/10487/2022. **INSTRUMENTO:** Termo de Reconhecimento de Dívida nº 003/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, a I MARIZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.547.703/0001-84, como CREDORA. **OBJETO:** Reconhecimento e pagamento à I MARIZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., de dívida referente à prestação de serviços de locação de veículos adaptados para transporte de alunos cadeirantes ou com mobilidade reduzida matriculados na Rede Municipal de Educação (Contrato nº 018/2019) no período compreendido entre 01/02/2020 e 15/03/2020. **VALOR:** R\$ 477.775,92 (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.92.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.368.0135.6280; Fonte de Recurso: 1.573.00; Nota de Empenho: 001763/2024. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 4.320/1964. **DATA DE ASSINATURA:** 06/12/2024.

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 014/2024

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP, no dia 26 de Dezembro de 2024, a partir das 14h (horário de Brasília) através da plataforma Novo Licitações-e (<https://licitacoes-e2.bb.com.br>) acessível através do nº 1061668. O Pregão tem por objeto aquisição de **CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL E FUNDAMENTAL**, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº9900026281/2024. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <https://licitacoes-e2.bb.com.br> e <http://www.educacao.niteroi.rj.gov.br>

NITERÓI PREV.

Despacho da Presidência:

PROCESSO n.º 9900098565/2024 – INDEFERIDO.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A- NELTUR ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 47/2024- O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais estatutárias, **RESOLVE:**

Art.1º - Designar o Gestor e os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 2º, VI e XI da Lei 13.019/2014, referente a parceria constante no Chamamento Público Carnaval nº 002/2024.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável será composta conforme segue:

- O servidor **EDSON VIEIRA DA MOTTA**, Matrícula: 5181020 (gestor);
- O servidor **ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS**, Matrícula: 5525 (efetivo município);
- O servidor **RENATO DA HORTA LIMA**, Matrícula: 55267888 (membro da comissão);
- O servidor **VITOR RANGEL DIAS PEREIRA**, Matrícula: 552859 (membro da comissão);
- O servidor **CAIO MANSUR GOMES TODARO**, Matrícula: 552661 (membro da comissão);
- O servidor **GUSTAVO NOGUEIRA D'IPPOLITO**, Matrícula: 552682 (membro da comissão);
- A servidora **SIMONE RODRIGUES AUGUSTO**, Matrícula: 552666 (membro da comissão);
- O servidor **RODRIGO RODRIGUES RAMALHO**, Matrícula: 552765 (membro da comissão);
- O servidor **FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES MAGALHÃES**, Matrícula: 5267859 (membro da comissão)
- O servidor **EDUARDO CARVALHO DA SILVA RAMOS**, Matrícula: 552836 (membro da comissão)
- A servidora **MÔNICA LOURETO PIRES JAME**, Matrícula: 552679; (membro da comissão) e
- A servidora **MARCELLY APOLINÁRIO RIBEIRO DE MENDONÇA**, Matrícula: 552844 (membro da comissão).

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 217/2024; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E PERFORMANCE MUSIC DISTRIBUIDORA LTDA; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação da banda DETONAUTAS ROQUE CLUBE para realização de show na Praia de Icaraí no Réveillon 2024/2025, que terá seu início às 21h e 40 min do dia 31 de dezembro de 2024, com duração de 01h e 20 min (uma hora e vinte minutos). **VALOR GLOBAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 32 (trinta e dois) dias, contados a partir de 02 de dezembro de 2024, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência, e como termo final dia 02 de janeiro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T.:10.52.23.695.0138.6067, N.D.:3.3.3.9.0.39.00.00.00, FT: 2.501.02; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista o contrato de serviços, através do procedimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes do Processo Administrativo nº 9900090962/2024, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16, em especial pelo artigo 30 inciso I, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. **PROCESSO N.º 9900090962/2024 DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 197/2024; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA FOLIA DO VIRADOURO; **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Desfile Oficial a ser realizado no dia 22 de fevereiro de 2025, no Caminho Niemeyer, Niterói/RJ, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA FOLIA DO VIRADOURO, e tem por objeto o projeto (art. 2º, III B, da Lei 13.019/2014).

VALOR GLOBAL: R\$ 228.728,02 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e vinte e oito reais e dois centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 89 (oitenta e nove) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 35 do Decreto nº 13.996/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AÇÃO ORÇ.:6067, E.D. 3.3.3.5.0.43.00.00.00 FT: 2.501.02; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 9900098816/2024, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 13.996/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. **PROCESSO Nº 9900098816/2024. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 212/2024; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA CACIQUE DA SÃO JOSÉ; **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Desfile Oficial a ser realizado no dia 21 de fevereiro de 2025, no Caminho Niemeyer, Niterói/RJ, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA CACIQUE DA SÃO JOSÉ, e tem por objeto o projeto (art. 2º, III B, da Lei 13.019/2014).

VALOR GLOBAL: R\$ 72.777,10 (setenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais e dez centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 89 (oitenta e nove) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 35 do Decreto nº 13.996/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AÇÃO ORÇ.:6067, E.D. 3.3.3.5.0.43.00.00.00 FT: 2.501.02; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 9900109822/2024, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 13.996/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. **PROCESSO Nº 9900109822/2024. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024.**

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 383/2024- O Presidente da Niterói Trânsito S/A – NITTRANS, de acordo com as Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, **RESOLVE:**

Nomear, a contar de 12 de dezembro de 2024, **NAOMY VITÓRIA DA ROCHA BARROS**, do cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Divisão de Processos Licitatórios, da Coordenadoria de Normatização e Orientação em Licitação, da Diretoria de Administração, da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS, em vaga decorrente da exoneração de Ana Paula Santos Alves.